



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Projetos Mobilidade e Acessibilidade
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87030-120 Telefone: (44) 3221-8524 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00045370/2023.92

A GCAL

Relatório:

O vereador solicita a implantação de uma rampa no canteiro central Av. Comendador Amorim Moleirinho

Fundamentação:

Trata-se de uma demanda da Igreja Centro Internacional de Avivamento.

O relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, apresentado pela **Igreja Centro Internacional de Avivamento**, informa que “como ocorrerá o estacionamento de veículos no outro lado da via, a travessia deverá ocorrer nas esquinas em faixas de pedestres existentes” (pg 37 do relatório), ou seja, o RIV não menciona a necessidade da travessia/rampa de pedestres no canteiro central. Deste modo, sugerimos a revisão completa do capítulo “impacto no sistema viário” do mencionado RIV para a inclusão desta demanda da Igreja.

A execução de uma passagem de pedestres no canteiro central só é possível se acompanhado de faixas de pedestres na via.

Não é recomendado a implantação de faixas de pedestres no meio de quadra devido ao risco de atropelamento e lesões severas dos pedestres, portanto, para minimizar esta situação, a faixa de pedestres e consequentemente a travessia do pedestre deve estar alinhada com a esquina da Rua São Salvador.

O projeto e a execução tanto da obra da rampa/travessia de pedestres quanto da sinalização viária horizontal e vertical deverá ser feita por profissional habilitado e a cargo da Igreja Centro Internacional de Avivamento.

Deverão ser atendidas as normas de acessibilidade NRB 9050, NBR 16537 e NRM U-20001.
Deverão ser atendidas as normativas do CONTRAN.

Conclusão:

A SEMOB autoriza a implantação da rampa/travessia de pedestres no canteiro central da Av. Comendador Amorin Moleirinho desde que os projetos e a execução da obra sejam feitos por profissional habilitado e a cargo da Igreja Centro Internacional de Avivamento, bem como sejam atendidas as normativas vigentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 28/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2173397** e o código CRC **DC547E2C**.

Referência: Processo nº 01.02.00045370/2023.92

SEI nº 2173397



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2145/2023 - GAPRE

Maringá, 28 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 460/2023 (SEI n.º 1690208), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a realização de estudos para a implantação de uma rampa de acessibilidade para pessoas com deficiência – PCDs no canteiro central da Avenida Comendador Amorim Pedrosa Moleirinho, na altura do número 2224, bem como de faixa de segurança elevada para pedestres no local, anexamos o Despacho (SEI n.º 2173397) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/07/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2181763** e o código CRC **107FBFF9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00045370/2023.92

SEI nº 2181763